



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano • Nº 1979

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 001/2020** - Dispõe sobre a suspensão dos prazos e andamento dos processos administrativos como complementação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município de Tremedal/BA.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

#### **PORTARIA Nº 001/2020**

**“Dispõe sobre a suspensão dos prazos e andamento dos processos administrativos como complementação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município de Tremedal/BA.”**

***O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislações vigentes:

***CONSIDERANDO*** os graves resultados da pandemia da COVID-19 – novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

***CONSIDERANDO*** a já declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tremedal em virtude da pandemia da COVID -19;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de evitar o trânsito de pessoas de outras localidades para o município;

***CONSIDERANDO*** as medidas tomadas através das determinações do Decreto 016/2020 do Prefeito do Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A suspensão por 30 dias dos prazos dos processos administrativos em andamento;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Tremedal – Bahia, 24 de março de 2020.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**PEDRO ALVES DE LACERDA SOBRINHO**  
**Procurador Geral do Município**

Pça Leonel Pereira, 10 – Centro – Fone/Fax (077) 3494-2100 – CEP 45.170-000  
CNPJ. 14.243.463/0001-99 – Tremedal - Ba